

LEI MUNICIPAL N.º 3.778/2023

*Autoriza reabrir crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 058/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir um crédito especial, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO  
03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária  
2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 238.750,00  
Recurso Vinculado: 1700

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e reaberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, na seguinte dotação orçamentária:  
06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO  
03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária  
2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas  
44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União  
Recurso Vinculado: 1700

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2023.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 30.10.2023

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico